



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL  
COORDENAÇÃO DE APOIO À QUALIDADE DE VIDA ACADÊMICA

**EDITAL Nº 05/2022 - PROEST/UFAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSTRUTORES DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL (CID)**  
**RETIFICAÇÃO Nº 01/2023**  
**\* ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**  
**\*ALTERAÇÃO DE VALOR DA BOLSA**

A Universidade Federal de Alagoas - UFAL, instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria Estudantil, torna público o Processo Seletivo Simplificado para bolsistas instrutores de Inclusão Digital.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Inclusão Digital tem por finalidade proporcionar aos/às estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFAL o desenvolvimento de habilidades e competências na área de tecnologia, auxiliando-os/as e incentivando-os/as às atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e será implementado pelos Centros de Inclusão Digital (CID).

1.2. A atuação dos bolsistas se dará na oferta de capacitação na área de informática, relacionados às áreas de formação dos estudantes de graduação presencial da Universidade Federal de Alagoas.

## 2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA INSTRUTOR

2.1. O/A bolsista instrutor/a irá desenvolver suas atividades no Centro de Inclusão Digital (CID) do seu Campus/ Unidade Educacional.

2.2. O/A bolsista instrutor/a selecionado/a por este Edital deverá:

- I. Operacionalizar as ações de formação na área de tecnologia;
- II. Auxiliar na manutenção dos equipamentos dos laboratórios de informática utilizados;
- III. Participar do planejamento das ações e atividades, quando convocados;
- IV. Realizar ações de formação para estudantes com deficiência.

2.3. O/A bolsista selecionado/a poderá desenvolver trabalho remoto, desde que sob a orientação do servidor/a coordenador/a do CID.

2.4. As atribuições do/a bolsista serão periodicamente avaliadas e poderão ser ajustadas de acordo com as peculiaridades e demandas dos/as estudantes atendidos/as e/ou por interesse do CID.

## 3. DO PERFIL DO BOLSISTA INSTRUTOR

3.1. Serão selecionados neste Edital, dentro do quadro de vagas, estudantes que:

- a) Estejam regularmente matriculados em cursos de graduação presencial desta Universidade, nos *campi* e unidades para as quais está concorrendo a vaga;
  - b) Não estejam vinculados a nenhum outro programa com remuneração na Ufal;
  - c) Tenham disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais;
  - d) Possuam habilidades em softwares de uso acadêmico e profissional;
- 3.2. A Proest irá realizar uma reserva de até 25% das vagas para estudantes com deficiência, prioritariamente cegos.

#### 4. DA BOLSA E PERMANÊNCIA ENQUANTO BOLSISTA

- 4.1. O/A bolsista deverá cumprir, no mínimo, **12h semanais** de atividades.
- 4.2. Para o exercício das atividades, o/a bolsista receberá uma bolsa no valor de ~~R\$ 400,00 (quatrocentos reais)~~.  
**Parágrafo único - A partir de junho de 2023 a bolsa será reajustada para o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).**
- 4.3. O/A estudante selecionado/a neste edital deverá providenciar abertura de conta corrente de instituição financeira para recebimento da bolsa.
- 4.4. A permanência do/a bolsista está condicionada à:
- a) Permanecer matriculado/a na Ufal;
  - b) Envio mensal de ficha de frequência ao/à servidor/a coordenador/a;
  - c) Envio de relatório de atividades realizadas ao/à servidor/a coordenador/a,
  - d) Avaliação ao final de cada semestre letivo;
  - e) Não ter, durante sua permanência, reprovação em mais de 50% das disciplinas em cada semestre letivo;
- 4.5. As atividades terão início a partir do dia 01/10/2022 e duração de 12 meses, sempre considerando as determinações do calendário acadêmico da Ufal.
- Parágrafo único. Em caso de necessidade, de forma justificada, em razão da continuidade dos serviços desenvolvidos, poderá haver atividades em período de recesso e/ou férias regulares.
- 4.6. Querendo desvincular-se antecipadamente, o/a bolsista deverá solicitar seu desligamento, por escrito, à coordenação do CID.
- 4.7. O/A bolsista poderá ser automaticamente desvinculado/a caso seja comprovado que o/a estudante não está desempenhando as funções para as quais foi designado/a.
- 4.8. A permanência do/a bolsista estará diretamente relacionada com a disponibilidade orçamentária. Devendo a administração informar o desligamento, com antecedência de um mês, para o/a bolsista.

#### 5. DAS VAGAS

- 5.1. As Vagas serão oferecidas de acordo com a tabela a seguir:

| ORDEM | CAMPUS      | UNIDADE         | VAGAS              |     |       |
|-------|-------------|-----------------|--------------------|-----|-------|
|       |             |                 | Ampla Concorrência | PCD | Total |
| 01    | A.C. Simões | Sede            | 09                 | 03  | 12    |
| 02    | CECA        | Sede            | 03                 | 01  | 04    |
| 03    | Arapiraca   | Sede            | 06                 | 02  | 08    |
| 04    | Arapiraca   | Penedo          | 02                 | -   | 02    |
| 05    | Sertão      | Delmiro Gouveia | 05                 | 01  | 06    |

|    |        |                    |    |   |    |
|----|--------|--------------------|----|---|----|
| 06 | Sertão | Santana do Ipanema | 02 | - | 02 |
|----|--------|--------------------|----|---|----|

5.2. No caso de não terem candidatos aprovados dentro das vagas reservadas aos estudantes com deficiência, as vagas serão remanejadas para ampla concorrência.

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 ~~Os recursos destinados ao presente edital serão consignados no orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual geridos pela PROEST – recursos Ordinários, AÇÃO 4002 – PNAES.~~

**Parágrafo único - A partir do mês de junho de 2023 os recursos destinados ao presente edital serão consignados no orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual geridos pela UFAL - Recursos Ordinários, AÇÃO 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.**

6.2 As bolsas serão custeadas por meio da Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS ~~(0400000000)~~ 1000.000.000.

6.3 Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/a e classificado/a como Bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 ~~(quatrocentos reais)~~ durante o período de 12 (doze) meses, com início do programa previsto para ocorrer no mês de outubro de 2022.

**Parágrafo único - As bolsas que se referem a este edital serão reajustadas a partir do mês de junho para o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).**

6.4 O recurso total destinado para o provimento das 34 (trinta e quatro) bolsas deste edital, ao longo de sua vigência de 01 (um) ano, será de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)

**Parágrafo único - A partir de junho de 2023 o valor ao longo de sua vigência de 01 (um) ano, será de R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições ocorrerão de **03 a 15 de Setembro de 2022**, através do endereço eletrônico:

<https://forms.gle/7fukv8zrKyu8wL926>

7.2. O/A candidato/a deverá apresentar:

- Ficha de Inscrição constante no endereço eletrônico definido para a inscrição, devidamente preenchida (obrigatório);
- Histórico Analítico atualizado (obrigatório);
- Cópia dos certificados de cursos de informática, caso haja;
- Diploma de curso técnico ou superior na área de informática, caso haja;
- Comprovante de atuação em docência de cursos de informática, caso haja.

7.3. Os candidatos que não apresentarem a documentação obrigatória no item 7.2 estarão automaticamente excluídos do processo de seleção de que trata este Edital.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será realizado por Comissão de Avaliação formada por servidores vinculados/as à Pró-Reitoria Estudantil, aos Núcleos de Tecnologia da Informação (NTIs), aos Núcleos de Assistência Estudantil (NAEs) e aos Centros de Inclusão Digital (CIDs) dos campi e Unidades.

8.2. A seleção dos bolsistas instrutores se dará em três etapas, discriminadas abaixo:

| ORDEM | ETAPA              | CARÁTER      | PESO |
|-------|--------------------|--------------|------|
| 01    | Análise Documental | Eliminatória | -    |

|    |                                   |                 |    |
|----|-----------------------------------|-----------------|----|
| 02 | Avaliação de Currículo            | Classificatória | 04 |
| 03 | Entrevista via plataforma digital | Classificatória | 06 |

8.3. A **Análise Documental** ocorrerá até o dia **19 de setembro de 2022**;

8.4. Nessa etapa será analisado se o candidato atende aos requisitos estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

8.5. O candidato que não atender ao disposto no item 3.1. estará ELIMINADO deste Processo Seletivo.

8.6. O Resultado da **Avaliação de Currículo** será divulgado pela Comissão de Avaliação até o dia **23 de setembro de 2022**.

8.7. Para a pontuação desta etapa (Currículo), será considerado o seguinte quadro:

| ORDEM     | ITEM  | PONTUAÇÃO |
|-----------|---|-----------|
| 01        | Coeficiente de Rendimento Acumulado igual ou superior a 6,0 (seis)          | 01        |
| 02        | Certificado de Curso de Informática até 15h (cada / máximo)                 | 0,25 / 01 |
| 03        | Certificado de Curso de Informática com mais de 15h (cada/máximo)           | 0,5 / 02  |
| 04        | Diploma de Curso Técnico ou Superior na área de Informática (cada / máximo) | 1,5 / 03  |
| 05        | Experiência com docência em curso de informática (cada / máximo)            | 01 / 03   |
| <b>06</b> | <b>Pontuação Máxima</b>   | <b>10</b> |

8.8. Em caso de empate na avaliação de currículo, serão considerados critérios de desempate, na ordem a seguir:

- Maior experiência em docência de curso de informática;
- Maior pontuação dos certificados de curso de informática (Soma da pontuação dos critérios 02, 03 e 04 do Item 8.7);
- Maior coeficiente de rendimento acumulado;
- Maior idade.

8.9. As **Entrevistas** serão realizadas através da Plataforma do Google Meet, e ocorrerão entre os dias **23 e 28 de setembro de 2022**, no link e horário a serem divulgados no dia 22 de setembro de 2021, junto com o resultado da Avaliação de Currículo.

8.10. Serão convocados para as entrevistas os melhores candidatos na Avaliação do Currículo, na proporção de até três quantidades por vaga, de acordo com o quadro a seguir:

| ORDEM | CAMPUS      | UNIDADE            | MÁXIMO DE ENTREVISTADOS |
|-------|-------------|--------------------|-------------------------|
| 01    | A.C. Simões | Sede               | 36                      |
| 02    | CECA        | Sede               | 12                      |
| 03    | Arapiraca   | Sede               | 24                      |
| 04    | Arapiraca   | Penedo             | 06                      |
| 05    | Sertão      | Delmiro Gouveia    | 18                      |
| 06    | Sertão      | Santana do Ipanema | 06                      |

8.11. Nas entrevistas, é obrigatório que o/a candidato/a habilite a câmera e o microfone de seu equipamento.

8.12 Não haverá, em nenhuma hipótese, entrevista presencial.

8.13. O/A candidato/a será avaliado por, no mínimo, dois membros da Comissão de Avaliação.

8.14. A nota para esta etapa (Entrevista) será formada pela média das notas atribuídas aos candidatos pelos membros da Comissão de Avaliação, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.15. A **Pontuação final** será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota da Avaliação de Currículo} \times 4,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 6,0)}{10 \text{ (dez)}}$$

8.16. Em caso de empate na pontuação da Nota Final, serão considerados critérios de desempate:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior coeficiente de rendimento acumulado;
- c) Maior idade.

8.17. Os/As estudantes aprovados/as e não classificados/as para as vagas descritas no item 5.1, irão compor um cadastro de reserva podendo ser convocados/as, de acordo com a classificação, para substituição de bolsistas desligados ou ampliação de vagas.

8.18. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo de que trata este Edital serão publicados no Portal da Ufal (<https://editais.ufal.br/assistencia-estudantil>).

## 9. DO CRONOGRAMA

| ORDEM | ITEM                                | PERÍODO         |
|-------|-------------------------------------|-----------------|
| 01    | Publicação do Edital                | 03/09/2022      |
| 02    | Inscrições                          | 03 a 15/09/2022 |
| 03    | Avaliação de Currículo              | 16 a 19/09/2022 |
| 04    | Resultado da Avaliação de Currículo | 23/09/2022      |
| 05    | Entrevistas                         | 26 a 28/09/2022 |
| 06    | Resultado Final                     | 30/09/2022      |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

10.2. O/A candidato/a que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado/a do processo seletivo de que trata este Edital;

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e pela Coordenação de Apoio à Qualidade de Vida Acadêmica da Pró-Reitoria Estudantil.

Maceió, 18 de maio de 2023.

Adriana Guimarães Duarte  
Coordenação de Apoio à Qualidade de Vida Acadêmica

Alexandre Lima Marques da Silva  
Pró-Reitor Estudantil